



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1334 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

Por Superávit fonte de recursos.

02.07.17.512.0025.1025 Construção e Reforma Estação de Tratamento de Esgoto.

44.90.51.00.00 0200 Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Art. 2º -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular.

§ 2º por superávit financeiro no valor de R\$ 250.000,00 , em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Fontes

200 - R\$ 250.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art 4º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19 / 06 / 2017

Jm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 19 de junho de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19 / 06 / 2017